



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
RUA BENJAMIN CONSTANT, 1015, - Bairro CENTRO, Rio Branco/AC, CEP 69900-064

OFÍCIO Nº 3179/2024/SEJUSP

A Sua Senhoria o Senhor

JADSON DE ALMEIDA CORREIA

Secretário Adjunto de Compras, Licitações e Contratos

Secretaria de Estado de Administração- SEAD

Assunto: Resposta a análise e emissão de parecer técnico – Concorrência Eletrônica nº 008/2024 - Comprasgov nº 90008/2024.

Senhor Secretário Adjunto,

Cumprimentando-o cordialmente, considerando o teor do **ANÁLISE TÉCNICA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS Nº 3/2024/SEJUSP - DIVPOSP (Evento Sei nº0011488902)**, no qual sugere-se classificação da empresa, nesse sentido encaminho o presente processo, referente a **Concorrência Eletrônica nº 008/2024 - Comprasgov nº 90008/2024**, cujo objeto é a *contratação de empresa de engenharia para a Construção da 1ª Base de Aviação do Juruá (CIOPAER), da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública no município de Cruzeiro do Sul - Acre*, para fins de da continuidade às devidas ações de licitação, conforme a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei Nacional nº 14.133/2021.

Atenciosamente,



(Assinatura Eletrônica)
JOSÉ AMÉRICO DE SOUZA GAIA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
Decreto Estadual nº 10-P, de 01/01/2023.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE AMERICO DE SOUZA GAIA, Secretário de Estado**, em 01/07/2024, às 09:27, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0011492392** e o código CRC **E39B14AD**.



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
ANÁLISE TÉCNICA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS Nº 3/2024/SEJUSP - DIVPOSP

Este relatório apresenta uma análise técnica detalhada da proposta de preços da Construtora Soberana Ltda. para a construção da 1ª Base de Aviação do Juruá (CIOPAER), conforme Edital Concorrência Eletrônica nº 008/2024. A análise está em conformidade com a Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021) e com os critérios estabelecidos no Edital de acordo com o objeto descrito a seguir, e em atenção ao Despacho 1647 (0011334302) contido no Processo SEI nº 0819.012785.00031/2023-31 analisamos a proposta de preço totais dos serviços apresentados pela empresa CONSTRUTORA SOBERANA LTDA participante do processo em questão, relatando o que se segue:

OBJETO:

- **EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 008/2024 - COMPRASGOV N.º 90008/2024**
- Contratação de empresa de engenharia para a construção da **1ª Base de Aviação do Juruá (CIOPAER)**, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no município de Cruzeiro do Sul - Acre.
- Município: **Cruzeiro do Sul/AC**

PRELIMINARMENTE

A análise considerou os aspectos conforme o **Edital CONCORRENCIA Nº 008/2024** (0010967050), em seu item SEÇÃO 9 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA ACEITABILIDADE.

Sendo assim, dentre outras questões, também serão desclassificadas as propostas com preços unitários superiores ao do orçamento do órgão solicitante e/ou apresentar o valor global superior ao estimado pela Administração.

Vale ressaltar que os cálculos matemáticos que serão utilizados nessa análise estão baseados no item **2.113. Aproximação** da “Cartilha de orientações para elaboração de planilhas orçamentárias de obras públicas” do Tribunal de Contas da União – TCU.

Resumo da Proposta:

Licitante: CONSTRUTORA SOBERANA LTDA

Preço Total Licitado: R\$ 5.526.800,32

Desconto Oferecido: R\$ 1.105.360,05

Preço Total após Desconto: R\$ 4.421.440,27

Análise Detalhada:

1. Conformidade com o Edital:

A proposta da Construtora Soberana Ltda. atende a todos os requisitos formais e técnicos do Edital Concorrência Eletrônica nº 008/2024.

A empresa apresentou toda a documentação exigida no Edital, incluindo carta de apresentação, planilha orçamentária e documentos de habilitação.

A planilha orçamentária apresentada replica os valores e quantitativos do orçamento da Administração no âmbito da SEJUSP, demonstrando clareza e detalhamento.

Análise do Preço:

O preço total licitado pela Construtora Soberana Ltda. (R\$ 5.526.800,32) está abaixo do valor estimado pela Administração Pública (R\$ 6.372.026,42), demonstrando a economicidade

O desconto oferecido pela empresa (20%) é significativo e representa uma economia de R\$ 945.586,10 para o erário público.

O preço total após desconto (R\$ 4.421.440,27) é considerado exequível, conforme Art. 59, § 5º da Nova Lei de Licitações.

A empresa apresentou demonstrações contábeis que comprovam sua capacidade financeira para arcar com os custos da obra.

A licitante declara que o preço total inclui todos os custos diretos e indiretos relacionados à execução do objeto, incluindo custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e outros.

Análise da Qualificação da Empresa:

A Construtora Soberana Ltda. é uma empresa devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Acre e possui experiência em obras de construção civil similares.

A empresa apresentou documentos de habilitação que comprovam sua capacidade técnica, operacional e financeira para executar a obra.

A empresa não possui nenhum impedimento legal para participar da licitação.

Considerações :

A proposta da Construtora Soberana Ltda. apresenta um preço competitivo e vantajoso para o erário público, além de atender a todos os requisitos do Edital e da legislação em vigor.

OCORRÊNCIAS:

1. Licitante: CONSTRUTORA SOBERANA LTDA

A Empresa CONSTRUTORA SOBERANA LTDA, apresentou carta de apresentação da proposta de preços (0011277813) a qual também atesta ciência e responsabilização quanto às condições do edital e sua proposta de preços.

A Planilha Orçamentária apresentada (0011329816) replica em sua integralidade os valores e quantitativos apresentados pela administração, constando apenas o desconto total (R\$ 945.586,10), resultando no preço global mais vantajoso ao erário de R\$ 4.421.440,27.

| | |
|----------------------|-------------------------|
| | VALOR TOTAL |
| PREÇO LICITADO | R\$ 5.526.800,32 |
| VALOR MAIS VANTAJOSO | R\$ 4.421.440,27 |

Tabela 01 - Valores totais

OBSERVAÇÃO:

Concorrência conforme a lei 14.133

PARECER TÉCNICO

4º: O desconto realizado pela empresa representa 80% do valor do preço licitado. Neste sentido, o preço manifestado é considerado exequível, conforme Art. 59, §

No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

Consoante o Art. 59, § 5º:

Nas contratações de obras e serviços de engenharia, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com esta Lei.

Neste sentido, as demonstrações contábeis apresentadas no documento de habilitação (0011275745) comprovam capacidade ativa de cumprir suas obrigações, assim como demonstrado pelos documentos de habilitação (0011332743, 0011332747, 0011332752).

Ademais, segundo, a licitante, são inclusos no em seu preço total os valores de todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

Portanto, objetivando o interesse público, economicidade e o efetivo cumprimento do objeto, verifica-se que os itens constantes no termo de referência e edital estão devidamente cumpridos.

Diante disso, sugere-se a **CLASSIFICAÇÃO**

| Colocação | Empresa | Valor da proposta (R\$) | Diferença (R\$) | Desconto | Situação |
|-----------|---------------------------|-------------------------|-----------------|----------|--------------|
| 1 | SOBERANA CONSTRUTORA LTDA | 4.421.440,27 | 1.105.360,05 | 20,00% | Classificada |

É o parecer.

À superior apreciação.

[assinatura eletrônica]

JOSÉ ALFREDO VAZ DE ASEVEDO

Chefe da Divisão de Projetos e Obras da Segurança Pública em exercício

PORTARIA SEJUSP Nº 273 DE 20 DE JUNHO DE 2024



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ ALFREDO VAZ DE AZEVEDO, Chefe de Divisão, em exercício**, em 28/06/2024, às 14:19, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0011488902** e o código CRC **AF8A8144**.